



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE AQUIRAZ/CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento à Portaria nº 17/2014, publicada no Diário da Justiça de 25.4.2014, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE AQUIRAZ**, realizada pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto e Marcelo Roseno de Oliveira, sob a supervisão deste signatário.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, composta por 2 (duas) Varas e 1 (uma) Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, sediadas no Fórum Judiciário local, cujo prédio, denominado Manoel Florêncio Filho, situa-se na Rua Integração, s/nº, bairro Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Aquiraz totaliza 72.651 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um) habitantes e integra a Região Metropolitana de Fortaleza, distando cerca de 32,3 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura física do Fórum, verificou-se que as instalações são novas, em ótimo estado de conservação. Concernente aos equipamentos de informática (máquina, impressoras, etc.), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços.

DAS UNIDADES JUDICIAIS

1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8h50min do dia 16.7.2014. Na Secretaria da 1ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **João Everardo Matos Biermann**, restando formalmente concluídas às 18h15min do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso e os que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes; presos provisórios; processos aguardando júri; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; feitos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisados os feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010 e demandas para expediente.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NA VARA

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Mônica Lima Chaves, em exercício na 1ª Vara da Comarca de Aquiraz desde 28.5.2012.

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 14.1.1999, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Guaiúba. Foi removida em 6.11.2001 para a Comarca de Bela Cruz. Em 20.3.2003 permutou para a Comarca de Amontada, sendo promovida logo em seguida,

em 31.3.2003, para a Comarca de Farias Brito. Em 31.3.2011 foi removida para a Comarca de Barreira. Foi promovida para a 1ª Vara da Comarca de Aquiraz em 28.5.2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Mônica Lima Chaves, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 04/2012 A 06/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.231	737	612	306	9.162

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 5/2012 A 6/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
134,62	30,7	25,5	12,75	381,75

À frente da Unidade inspecionada, a Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 1ª VARA DE AQUIRAZ, DE 05/2012 A 06/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
3.124	663	582	279	8.719

Junto à 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, a Dra. Mônica Lima Chaves apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DE AQUIRAZ, DE 05/2012 A 6/2014 (23 MESES TRABALHADOS)				
---	--	--	--	--

SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
135,82	28,82	25,3	12,13	379,08

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, a 1ª Vara da Comarca de Aquiraz tem como representante do Ministério Público o Dr. Leonardo Gurgel Carlos Pires.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensora Pública da 1ª Vara da Comarca de Aquiraz a Dra. Carolina Chaib Amorim de Carvalho, conforme informação prestada no FICOVI.

SECRETARIA DA VARA

A 1ª Vara da Comarca de Aquiraz é administrada pelo Diretor de Secretaria Paulo Ricardo Pedro Carlos, à frente da Unidade desde 11.9.2013. Dispõe de 5 (cinco) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo 2 (dois) Oficiais de Justiça. Pontua-se que o servidor Hemmanoel Bezerra de Carvalho, Analista Judiciário – Execução de Mandados, se encontrava em gozo de licença médica desde 7.10.2013, com sucessivas renovações. Conta, ainda, com o auxílio de 6 (seis) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal e 1 (uma) estagiária, conforme discriminado no FICOVI e no termo de inspeção.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema Processual – SPROC, tramitavam na 1ª Vara da Comarca de Aquiraz, na data da inspeção, 4.684 (quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) processos.

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) Dos feitos em tramitação, 593 (quinhentos e noventa e três) estavam conclusos

para despacho, sendo que, deste número, 283 (duzentos e oitenta e três) com prazo excedido e 40 (quarenta) aguardavam despacho inicial, a exemplo dos nºs: 49212-55.2014.8.06.0034 (desde 22.4.2014) e 13106-94.2014.8.06.0034 (17.1.2014). Das 21 (vinte e uma) ações conclusas para julgamento, apenas 1 (uma) estava com lapso temporal extrapolado;

II) Em relação às Metas 2 de 2009 e 2010, havia 38 (trinta e oito) processos submetidos à primeira e 25 (vinte e cinco) inerentes à segunda. Recomendou-se a movimentação dessas ações, atingindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

III) Consoante dados extraídos do SPROC, na data da inspeção, 2.540 (dois mil, quinhentos e quarenta) feitos estavam sem movimentação há mais de 100 dias, sendo 1.219 (mil, duzentos e dezenove) há mais de 365 dias;

IV) Havia 123 (cento e vinte e três) processos com audiências designadas até 10.12.2014. Ademais, 58 (cinquenta e oito) ações aguardavam o agendamento de audições;

V) Das ações submetidas ao Estatuto do Idoso, destacou-se as de nºs 15198-79.2013.8.06.0034 (paralisada desde 20.3.2014), 16034-52.2013.8.06.0034 (7.2.2014) e 13291-35.2014.8.06.0034 (26.2.2014);

VI) Em relação aos processos do Tribunal do Júri, 6 (seis) estavam prontos para serem incluídos em pauta de julgamento, quais sejam: 48504-05.2014.8.06.0034, 5688-59.2008.8.06.0034, 69-44.2007.8.06.0034, 5730-48.2008.8.06.0034, 154712-42.2014.8.06.0034 e 15470-389.2014.8.06.0034. Pontua-se que, desde sua posse, 16 (dezesseis) Júris foram realizados pela Magistrada titular;

VII) Dos feitos que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes, constatou-se demora no cumprimento de expedientes por parte da Secretaria, especialmente em demandas para apuração de ato infracional, a exemplo das seguintes: 14234-86.2013.8.06.0034 (22.4.2014), 17351-85.2013.8.06.0034 (22.4.2014), 14438-33.2013.8.06.0034 (22.4.2014), 11067-32.2011.8.06.0034 (14.2.2013), 16397-39.2013.8.06.0034 (16.4.2014) e 13111-19.2014.8.06.0034 (22.4.2014);

VIII) Os mandados de segurança apresentavam trâmite regular. Das ações civis públicas e por improbidade administrativa, destacou-se a de nº 1801-26.2008.8.06.0034, com

conclusão aberta ao Juiz Auxiliar que presidia o feito em 30.6.2014, em face de suspeição da Judicante titular, tendo sido recomendado à Secretaria que comunicasse esse fato ao novo Magistrado designado para presidir a demanda;

IX) Toante aos processos de presos provisórios, observou-se:

a. feitos com réus presos havia certo tempo, sem ter sido iniciada a instrução: 48626-63.2014.8.06.0034 (preso desde 11.3.2014), 16196-47.2013.8.06.0034 (28.11.2013), 48126-49.2014.8.06.0034 (7.2.2014, pendente do cumprimento de expedientes desde 14.5.2014);

b. nos autos nº 49508-77.2014.8.06.0034, foi recomendada a certificação da data em que foi formalizada a denúncia;

c. ações com réus presos havia mais de 1 ano, sem notícias do término da instrução: 10450-33.2013.8.06.0034 (19.4.2013) e 15883-23.2012.8.06.0034 (16.6.2012);

X) Havia 68 (sessenta e oito) processos com carga/vista, com 17 (dezesete) deles para a Defensoria Pública, 1 (um) para o membro do *Parquet* e 50 (cinquenta) para advogados. A Secretaria foi orientada no sentido de evitar a abertura de vista mediante mera disponibilização dos autos em local específico;

XI) Das ações de execução penal, verificou-se controle irregular de presença nas seguintes: 18587-09.2013.8.06.0034, 2753-05.2008.8.06.0034 e 14431-41.2013.8.06.0034;

XII) Das 17 (dezesete) cartas precatórias em tramitação, apenas a de nº 15183-81.2011.8.06.0034 apresentava atraso no cumprimento. Desse número, 13 (treze) aguardavam o cumprimento e devolução de mandados pelo Oficial de Justiça;

XIII) Detectou-se diversas ações declaratórias de nulidade e inexistência de débito, registradas sob os nºs 48845-31.2014.8.06.0034, 49690-63.2014.8.06.0034, 48860-97.2014.8.06.0034, 49688-93.2014.8.06.0034, 49628-23.2014.8.06.0034, 49539-97.2014.8.06.0034, 49550-29.2014.8.06.0034, 49248-97.2014.8.06.0034, 49692-33.2014.8.06.0034, 49551-14.2014.8.06.0034 e 49549-44.2014.8.06.0034, mediante petições padronizadas, assinadas pela advogada Renata Andrade Silva, com constatação de incoincidência no padrão das assinaturas da referida causídica, alçando dúvidas sobre a autenticidade das peças. Esses autos foram objeto de saneamento pela Judicante que presidia o feito, tendo sido determinado a intimação da parte requerente, por sua advogada, para que apresentasse os esclarecimentos acerca

dessa divergência e o endereço de residência dos autores;

XIX) Observou-se, na oportunidade, o elevado número de mandados que aguardavam cumprimento. Por contar com apenas 2 (dois) meirinhos, um deles em gozo de licença-saúde desde outubro/2013, a Judicante nomeou Oficial de Justiça *ad hoc*, que até a data da inspeção havia cumprido 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) mandados judiciais e realizado mais de 700 (setecentas) citações/intimações.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, constatando-se irregularidades, tais como: falta de numeração de folhas, inexistência de rubricas, ausência de termos de abertura e de encerramento, dentre outras.

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

I) Pai Presente: A Secretaria foi comunicada das determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral de Justiça, devendo tomar as medidas necessárias para o cumprimento das disposições previstas nos Provimentos nºs 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça;

II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

III) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução nº 137/11, do Conselho Nacional de Justiça: A Unidade informou que todos os mandados de prisão são alimentados no BNMP;

IV) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

V) **Meta 9 de 2009:** A Judicante está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

VI) **Meta 8 de 2010:** A Magistrada **não** participou do curso de capacitação em Administração Judiciária;

VII) **Meta 2 de 2011:** O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

VIII) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

IX) A Vara não atingiu as **Metas 1 de 2012 e 2013**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, se considerados os seis primeiros meses de 2014, a Secretaria está atingindo a **Meta 1 de 2014**, conforme discriminado abaixo:

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	2362	491	20,79	456	311	52	819	34,67
	2362	491	20,79	456	311	52	819	34,67

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1320	570	43,18	948	54	10	1012	76,67
	1320	570	43,18	948	54	10	1012	76,67

SEC. DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	642	2792	434,89	1720	14	0	1734	270,09
	642	2792	434,89	1720	14	0	1734	270,09

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

b) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e as que têm como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) Especial empenho do Módulo quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ;

d) Acompanhar os processos com vista/carga à Defensoria e ao Ministério Públicos, e aos advogados;

e) Impulsionar os processos de réus presos e do Tribunal do Júri, para que alcancem sua fase final;

f) As cartas precatórias deverão receber uma atenção maior por parte da Secretaria, agilizando seu cumprimento.

CONCLUSÃO

Diante do acervo processual existente e da reduzida estrutura funcional da Unidade, considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentou tramitação regular, especialmente, as que envolvem pedidos de tutelas de urgência, todavia, em razão da elevada quantidade de processos, apesar dos esforços do Módulo,

diversas demandas apresentaram estagnação processual. O Juízo deverá envidar esforços visando ao cumprimento das Metas do Judiciário estabelecidas para 2014. A Judicante titular apresentou considerável produtividade na Secretaria, não sendo constatada a prática de grave irregularidade ou omissão de deveres do cargo.

2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8:00h do dia 16.7.2014. Na Secretaria da 2ª Vara, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **Joaquim Vieira Cavalcante Neto**, restando formalmente concluídas às 17h30min do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Vara. Especial atenção foi dispensada aos processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos ao Estatuto do Idoso; presos provisórios; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos conclusos com prazos excedidos e cartas precatórias. Também foram analisados os feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010 e demandas para expediente.

JUIZ EM ATUAÇÃO NA VARA

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **Francisco das Chagas Gomes**, em exercício na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz desde 27.2.2012.

O Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 23.12.1998, no cargo de Juiz Substituto Titular da Comarca de Morrinhos. Foi removido em 12.9.2011 para a Comarca de Paraipaba. Em 25.11.2003 foi promovido para a Comarca de Coreaú e em 17.8.2009 para a 2ª Vara da Comarca de Itapajé. Foi removido para a 2ª Vara da Comarca de Aquiraz em 27.2.2012, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. Francisco das Chagas Gomes, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2012 A 06/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.684	1.241	1.112	229	8.754

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 07/2012 A 06/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
70,16	51,7	46,33	9,54	364,75

À frente da Unidade inspecionada, o Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA 2ª VARA DE AQUIRAZ, DE 07/2012 A 06/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.682	1.240	1.102	229	8.539

Junto à 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, o Dr. Francisco das Chagas Gomes apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 2ª VARA DE AQUIRAZ, DE 07/2012 A 06/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
70,08	51,66	45,91	9,54	355,79

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, a 2ª Vara da Comarca de Aquiraz tem como representante do Ministério

Público a Dra. Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco, em exercício na Vara desde 6.2.2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público da 2ª Vara da Comarca de Aquiraz o Dr. Marcus Fábio Negreiros Colares, em exercício desde 17.1.2012, conforme informação prestada no FICOVI.

SECRETARIA DA VARA

A Secretaria dispõe de 7 (sete) servidores efetivos do TJCE, sendo 3 (três) deles Analistas Judiciários, um deles acumulando o cargo de Diretor de Secretaria desde 20.3.2012, havendo, ainda, 2 (dois) Oficiais de Justiça.

A Unidade conta, também, com 4 (quatro) funcionários cedidos pela Prefeitura local e 6 (seis) estagiários, sendo 5 (cinco) deles da Procuradoria do Município, conforme discriminado no FICOVI e no termo de inspeção.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Tramitavam na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, na data da inspeção, 9.543 (nove mil, quinhentos e quarenta e três) processos.

Toante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral de Justiça, impende consignar o seguinte:

I) Diversas cartas precatórias estavam com audiências designadas para 11.8.2014, todavia, na oportunidade, constatou-se que os expedientes citatórios e intimatórios não haviam sido confeccionados;

II) Das ações civis públicas e por improbidade administrativa, destacaram-se as seguintes: 2476-61.2005 (paralisada desde 23.2.2013), 11279-87.2010 (21.1.2012), 726-88.2004 (23.5.2012) e 2098-67.2007 (18.4.2011);

III) Dos mandados de segurança despachados, verificou-se estagnação processual nos nºs: 1570-67.2006 (27.9.2013), 1613-04.2006 (18.9.2013) e 14130-64.2011 (20.10.2011). Nos

autos nº 49227-24.2014 havia vício na indicação do polo passivo, devendo ser observado pelo Juízo. Já na ação nº 3036-91.2009, foi recomendada sua remessa ao Tribunal de Justiça para reexame necessário;

IV) Inspeccionados os 64 (sessenta e quatro) processos de acusados presos, constatou-se, em alguns deles, excesso de prazo na formação da culpa, sendo recomendado ao Magistrado que avaliasse a possibilidade de acelerar o julgamento dos feitos dessa natureza, sem prejuízo da apreciação do excesso, *ex officio*;

V) Dos feitos conclusos há mais de 100 dias, destacou-se os nºs: 11935-10.2011 (desde 11.11.2013), 17306-18.2012 (8.1.2014), 14113-29.2011 (10.5.2012), 18300-46.2012 (23.12.2013), 13893-60.2013 (15.10.2013), 14495-51.2013 (25.10.2013), 13316-82.2013 (22.10.2013) e 14123-73.2011 (31.10.2013);

VI) Elevado número de demandas paralisadas, especialmente aquelas incluídas na Meta 2 de 2014, do CNJ, a exemplo das seguintes: 1858-20.2003 (7.10.2013), 1259-76.2006 (9.7.2013), 504-23.2004 (21.11.2013), 1648-90.2008 (9.9.2013), 83-91.2008 (16.9.2013), 1496-47.2005 (13.5.2013), 131164-04.2010 (11.4.2013), 10983-65.2010 (9.7.2013), 1063-04.2009 (16.11.2012), 922-19.2008 (28.9.2012), 1992-37.2008 (24.5.2012) e 499-59.2008 (3.11.2009);

VIII) Constatou-se estagnação processual em alguns feitos referentes ao Estatuto do Idoso: 17221-05.2013 (10.2.2014), 13297-76.2013 (11.4.2013), 15127-77.2013 (31.7.2013) e 14410-65.2013 (24.1.2014). Em relação aos processos nºs 15519-51.2012 e 15471-92.2012, além da ausência de impulso pelo Juízo, observou-se que ambos eram patrocinados pelo advogado Francisco Loureiro do Nascimento (OAB/CE nº 13.622), sobre quem recai dúvida de prática ilícita na advocacia, conforme certidão da OAB acostada aos referidos autos.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade. Pontua-se que nos livros de folhas soltas não se observou as formalidades legais, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: folhas não numeradas e sem rubrica, ausência

de termos de abertura, dentre outras.

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS **PELO TJCE E CNJ**

I) Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011, do CNJ): A Secretaria informou que os mandados de prisão estão sendo alimentados no BNMP;

II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

III) Pai Presente: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, devendo providências ser implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nºs 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça;

IV) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

V) Meta 9 de 2009: O Judicante está cadastrado nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;

VI) Meta 8 de 2010: O Magistrado concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

VII) Meta 2 de 2011: O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria;

VIII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

IX) A Vara não alcançou as Metas 1 de 2012 e 2013, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, bem como, se considerados os seis primeiros meses

de 2014, a Secretaria não está atingindo a **Meta 1 de 2014**, conforme discriminado abaixo:

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	4033	1301	32,26	527	74	73	674	16,71
	4033	1301	32,26	527	74	73	674	16,71

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	1551	1209	77,95	605	43	0	648	41,78
	1551	1209	77,95	605	43	0	648	41,78

SEC. DA 2ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	1157	1320	114,09	784	5	0	789	68,19
	1157	1320	114,09	784	5	0	789	68,19

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Deverá haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário estabelecidas para 2014;

b) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente, no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

c) A Diretora de Secretaria deverá cumprir, prontamente, os despachos emanados do Magistrado, sem deixar em aberto datas de atos audienciais e outros;

d) Impulsionar os processos de réus presos com a máxima celeridade, apreciando, *ex*

officio, o excesso de prazo na formação da culpa.

CONCLUSÃO

Pelo elevado acervo processual existente, considerando as verificações quando à tramitação dos feitos judiciais, observou-se que parte das ações apresentaram tramitação estagnada. Deverá haver esforços do Juízo em movimentar aquelas demandas de cunho eminentemente emergencial, especialmente os processos de réus presos, os mandados de segurança, dentre outras. Ademais, considerando que em 2012 e 2013, os percentuais alcançados das Metas 1 do CNJ foram de 16,71% e 41,78%, e que, nos seis primeiros meses de 2014, essa situação vem se repetindo (68,19%), o Módulo deverá se empenhar em atingir referida proposta (“julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”), uma vez que a reduzida quantidade de julgamentos em relação ao número de feitos novos gera a elevação da taxa de congestionamento e, conseqüentemente, o aumento do acervo processual.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AQUIRAZ

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8:00h do dia 16.7.2014. Na Secretaria, as atividades inspeccionais foram desenvolvidas por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar **Marcelo Roseno de Oliveira**, restando formalmente concluídas às 16:00h do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

A avaliação da Secretaria foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na Unidade, em meios físico e eletrônico. Os processos cíveis tramitam, integralmente, no sistema PROJUDI, inclusive com petição inicial eletrônica, enquanto os feitos criminais e as cartas precatórias (cíveis e criminais) tramitam em ambiente físico, com controle processual via SPROC. O Módulo dispõe de pequeno remanescente de demandas cíveis em estrutura física, sendo a maioria delas em fase de execução, indicando que se trata de feitos iniciados antes da adoção do PROJUDI e que ainda não foram digitalizados, uma vez que o sistema passou a operar apenas com demandas protocoladas a partir da sua oficialização.

Iniciou-se a análise dos livros e das ações em curso no Juízo, priorizando-se as cíveis ainda em tramitação pelo meio físico, TCO's que aguardavam realização de audiências, feitos criminais em fase de execução de sentença e cartas precatórias. Houve, também, exame dos feitos processados pelo sistema PROJUDI, todavia, diante da inexistência de módulo específico de fiscalização, não foi possível proferir despachos correccionais pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NA VARA

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Sandra Oliveira Fernandes, em exercício na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz desde 13.3.1997.

A Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 5.4.1993, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Iracema. Foi promovida em 6.9.1994 para a Zonal da Comarca de Senador Pompeu. Em 15.5.1995, foi removida para o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz, sendo promovida, nessa mesma Unidade Judiciária, em 13.3.1997, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Sandra Oliveira Fernandes, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 01/2012 A 04/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.395	1.171	194	330	5.043

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES,

DE 01/2012 A 04/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
58,12	48,79	8,08	13,75	210,12

À frente da Unidade inspecionada, a Judicante obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NO JECC DE AQUIRAZ, DE 01/2012 A 04/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.352	1.155	109	315	4.624

Junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz, a Dra. Sandra Oliveira Fernandes apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NO JECC DE AQUIRAZ, DE 01/2012 A 04/2014 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
56,33	48,12	4,54	13,12	192,66

Pontua-se que a Magistrada estava afastada de suas funções desde 22.4.2014, por motivo de férias, sucedidas por licenças médicas de 22.5.2014 a 20.6.2014 e de 21.6.2014 a 20.7.2014, usufruindo, novamente, de novo período de férias entre 21.7.2014 e 19.8.2014.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Secretaria, atua como Promotor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz o Dr. Sebastião Cordeiro Moreira, em exercício desde 23.4.2010.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado no Módulo inspecionado.

SECRETARIA DA UNIDADE

A Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Aquiraz é administrada pela Diretora de Secretaria Ticiania Barreira Amora, à frente do Módulo desde 20.3.1998, dispondo de 3 (três) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, Analista Judiciário. Conta, ainda, com o auxílio de 4 (quatro) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal e 1 (um) Conciliador, conforme discriminado no FICOVI e no termo de inspeção.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme dados extraídos dos sistemas, havia 482 (quatrocentos e oitenta e dois) feitos cadastrados no SPROC e 537 (quinhentos e trinta e sete) no PROJUDI, totalizando 1.019 (mil e dezenove) processos em tramitação.

Quanto à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I) Dos 204 (duzentos e quatro) Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO's), 9 (nove) deles foram autuados indevidamente como feitos de natureza cível, tendo sido recomendada a correção por parte da Secretaria;

II) Na data da inspeção, o relatório extraído do SPROC apontou que 81 (oitenta e um) processos se encontravam na fase “CONCLUSO AO JUIZ”, 104 (cento e quatro) feitos estavam sem movimentação há mais de 100 dias e 68 (sessenta e oito) paralisados há mais de 365 dias;

III) Os dados referentes às causas em tramitação no PROJUDI apontaram 306 (trezentos e seis) processos conclusos, dos quais apenas 2 (dois) aguardavam prolação de sentença desde 14.4.2014. Das demandas conclusas para despacho, em número de 233 (duzentos e trinta e três), os autos que registravam maior tempo de paralisação remontavam a 2.4.2014;

IV) Consoante estatística extraída do PROJUDI, até a data da inspeção a Secretaria prolatou 830 (oitocentos e trinta) atos judiciais em 2014, dentre os quais, 749 (setecentos e quarenta e nove) despachos e 46 (quarenta e seis) sentenças, todavia, o exame dos tomos revelou número maior de sentenças, sendo recomendada à Secretaria que observasse a adequada classificação da conclusão no referido sistema;

V) A Unidade registrava boa produtividade, mantendo regularidade na realização de audiências e na prolação de decisões e sentenças, contudo, com os recorrentes afastamentos da Judicante titular, constatou-se prejuízos à produtividade do Módulo nos últimos meses. Em maio e junho do ano em curso, não houve a realização de qualquer audiência com a participação efetiva de Magistrado, bem como em maio não houve prolação de sentenças pelo Juízo;

VI) A Secretaria trabalhava com pauta bastante enxuta, tanto assim, que as demandas aforadas na data da inspeção tinham audiência designada para o dia 27.8.2014. Pontua-se que as audiências preliminares eram realizadas pela Magistrada, na presença do representante do *Parquet* e as conciliação, pelo Conciliador designado;

VII) Em relação aos processos criminais, havia quantidade razoável de feitos que aguardavam designação de audiência de instrução e julgamento, verificando-se a existência de atos audienciais marcados até 18.9.2014;

VIII) Observou-se regular cumprimento das cartas precatórias, cujo tempo de permanência decorre do próprio objeto, todavia, constatou-se atraso no cumprimento da deprecata nº 15806-14.2012.8.06.0034;

IX) As prestações pecuniárias, quando cominadas em sede de transações penais, foram destinadas a entidades do próprio Município, sendo quitadas na rede bancária ou diretamente nas entidades;

X) Não há feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2010, do CNJ.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os seguintes tomos obrigatórios: livros de registro de sentenças e audiências, entrega/devolução de mandados e carga para advogados.

Detectou-se que os livros de folhas soltas, destinados ao registro de sentenças e audiências cíveis e criminais, não contavam com termo de abertura, nem as adequadas numeração e

rubrica de folhas. Já o tomo de entrega/devolução de mandados estava desatualizado, considerando que o controle passou a ser realizado nos próprios autos, sendo recomendado a elaboração do termo de encerramento.

METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

I) Banco Nacional de Mandados de Prisão (Resolução nº 137/2011, do CNJ): A Unidade foi informada acerca do Provimento nº 09/2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça;

II) Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos: A equipe funcional ficou cientificada das normas que regem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército, do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

III) Meta 3 de 2009: A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

IV) Meta 9 de 2009: A Judicante está cadastrada apenas no sistema BACENJUD, devendo ser requerido seu acesso aos sistemas RENAJUD e INFOJUD;

V) Meta 8 de 2010: A Magistrada **não** concluiu o curso de capacitação em Administração Judiciária;

VI) Meta 2 de 2011: O sistema de registro audiovisual **não** foi implantado na Secretaria;

VII) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

VIII) A Unidade não alcançou a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, cumpriu a **Meta 1 de 2013** e se considerados os seis primeiros meses de 2014, a Secretaria está atingindo a **Meta 1 de 2014**, conforme discriminado abaixo:

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	547	169	30,9	506	15	0	521	95,25
	547	169	30,9	506	15	0	521	95,25

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	436	419	96,1	582	26	0	608	139,45
	436	419	96,1	582	26	0	608	139,45

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2014	264	235	89,02	264	29	0	293	110,98
	264	235	89,02	264	29	0	293	110,98

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, por ocasião da inspeção, o seguinte:

a) Atuar a Secretaria para extirpar as incoincidências quanto ao acervo em relação ao PROJUDI, SPROC e SGEC, especialmente em relação aos dados constantes do SPROC, uma vez que há feitos possivelmente arquivados e cartas precatórias devolvidas que continuam ativos no sistema;

b) Aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – Procedimento Cível Comum Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo(a) Diretor(a) de Secretaria, o que permitirá maior impulso processual;

c) O Juízo deverá estar atento à tramitação dos feitos de natureza criminal, notadamente, para evitar possível prescrição;

d) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes;

e) Incrementar a pauta de audiência da Secretaria nos próximos meses, de modo a compensar a redução da atividade em período recente.

CONCLUSÃO

Do exame dos processos e dos livros, considerando as verificações quanto ao processamento das demandas judiciais, restou constatado que a Unidade registra boa produtividade, mantendo regularidade na realização de audiências e na prolação de decisões e sentenças. O Juízo deverá empreender esforços em relação aos feitos conclusos e aos pendentes da realização de audiência.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Virgílio Coelho, s/nº. O estabelecimento apresenta celas com instalações inadequadas, constatando-se infiltrações ao longo do prédio, não havendo cela destinada às detentas.

A edificação possui 7 (sete) celas, com 71 (setenta e um) presos em regime fechado e 7 (sete) no semiaberto, estando além da sua capacidade. Embora diminuta, o imóvel possui área apropriada para banho de sol dos detentos e o horário de visitas acontece às quartas-feiras e sábados.

Há 2 (dois) policiais militares prestando serviços na enxovia, contando, ainda, com o apoio de 2 (dois) agentes penitenciários e do Diretor do estabelecimento.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará (SEJUS).

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As serventias extrajudiciais foram inspecionadas pela Auditoria desta Corregedoria-

Geral, nos termos de relatório conclusivo e documentos coligidos aos autos do Procedimento Administrativo nº 8501607-41.2014.8.06.0026, o qual passa a integrar o presente feito, na qualidade de anexo, dali constando 51 (cinquenta e uma) recomendações dirigidas ao Juiz Diretor do Fórum, na qualidade de Corregedor Permanente, relativas aos 7 (sete) Cartórios vistoriados, cujo atendimento será acompanhado por esta CGJ.

CONCLUSÃO GERAL

Na inspeção realizada na Comarca de Aquiraz foram vistos, no âmbito das Varas e da Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal, os feitos com tramitação prioritária, as demandas relativas à infância e juventude, presos provisórios, cartas precatórias, processos de competência do Tribunal do Júri, autos em fase de execução penal, ações civis públicas e por improbidade administrativa, etc., tendo sido examinados, ainda, por amostragem, os demais feitos de natureza cível e criminal, a rotina de trabalho das Secretarias, os livros e os projetos em curso nos Módulos, dentre outras práticas adotadas.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se o volumoso acervo processual existente nas Unidades, em que pese os esforços dos Magistrados à frente das Secretarias, bem como da equipe de funcionários, visando garantir o regular desempenho dos serviços judiciais, dentro da razoabilidade. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com as constatações e recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Observou-se que grande parte dos servidores é cedida pela Prefeitura local, ocorrência verificada em todas as unidades interioranas inspecionadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça, sendo o número de servidores do quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ínfimo e insuficiente para atender à demanda da Comarca. Cumpre ressaltar que, atualmente, já se iniciaram as primeiras convocações dos aprovados no último concurso público com visio ao recrutamento de servidores do Poder Judiciário.

Na oportunidade, considerando a existência de processos envolvendo pedidos de revisão de empréstimos consignados, mediante petições padronizadas, subscritas pela advogada Renata Andrade Silva (OAB/BA nº 32.294), com coincidências nos padrões das assinaturas da referida patrona, alçando dúvidas sobre a autenticidade das peças, recomendações foram feitas aos Juízos das Varas do Módulo.

Além dos registros constantes neste relatório, do quanto posto nos termos de inspeção e dos dados inseridos nos FICOVI's apresentados pelas Unidades inspecionadas, foram ministradas orientações e recomendações aos Judicantes, Diretores de Secretarias e servidores, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e da observância dos atos normativos expedidos pelo referido Conselho, bem assim, da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

Este é o relato que se submete à apreciação do Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar

Joaquim Vieira Cavalcante Neto
Juiz Corregedor Auxiliar

Marcelo Roseno de Oliveira
Juiz Corregedor Auxiliar